



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº 128 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa:

“Institui o Sistema de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal, no Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Campina Grande o Sistema de Prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal.

Artigo 2º - O Sistema de Prevenção à SAF, controlado e fiscalizado pela da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tem por escopo básico a orientação das gestantes em toda a rede pública de saúde, para os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”.


Fabiana Gomes
Vereadora



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo: *“Institui o Sistema de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal, no Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.”*

A SAF – Síndrome Alcoólica Fetal decorre do abuso do álcool durante a gravidez, sendo que pela intensidade de suas manifestações, as lesões acabam ocorrendo nos três primeiros meses de gravidez.

Segundo alguns estudos, o álcool seria uma das principais causas de déficit neurocognitivo nas crianças em idade escolar, caracterizado, sobretudo, por déficit de atenção e distúrbios de conduta (ansiedade, resistência a absorver regras sociais, compulsividade, irritabilidade, maior dependência), além de apresentar-se como um dos fatores favoráveis ao surgimento de comportamento antissocial, delinquência e adesão às drogas e ao crime.

Assim, as mulheres que têm hábito de ingerir bebidas alcoólicas devem ser conscientizadas quanto aos efeitos danosos ao feto causados pela ingestão de álcool no período pré-conceptual e pré-natal. Há uma quantidade crescente de evidências sobre o impacto negativo do álcool no desenvolvimento cerebral, representando a causa congênita mais comum de alterações neurocomportamentais, incluindo o retardamento mental.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da iniciativa legislativa ora submetida. Diante do exposto, pedimos apoio para a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Fabiana Gomes
Vereadora